

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, , Edson Roberto Sualdini Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1001441-63.2015.8.26.0037

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial -**

Requerente: Banco Pecúnia S/A

Requerido: Willian Roberto Lemes Faustino

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos, etc....

Nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo noticiado às folhas 83, ficando extinta a presente ação.

Não há bloqueio nos autos.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraguara, 05 de outubro de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA